



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 007/96

Data : 07.11.96

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente os incisos VI e XVII do artigo 35, observando ainda o Art. 54 do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno, e em especial a Resolução 03/96 de 21/10/96.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam reenquadrados funcionalmente os servidores públicos municipais desta Câmara Municipal abaixo relacionados, nos termos da Resolução 03/96 de 21/10/96: Rubens Guarezi, Assistente de Serviços Legislativos referência TA 136; Alceu Carlesso, Assistente de Serviços Legislativos, aplicando-se 20% (vinte por cento) do contido no parágrafo 4º do Art. 10 da citada Resolução, referência TA 136; Vergílio Alberto Trevisan, Assistente de Serviços Legislativos referência TA 136; Andréia Aparecida Melo da Silveira, Promotora de Serviços referência TA 88; Janeslei Boarão, Promotora de Serviços referência TA 88; Edimar Gequelin, Atendente de Gabinete referência TA 69.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos do Art. 25 da Resolução 03/96, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em
07 de novembro de 1996.


Alfredo Ivo Gadens
Presidente

RECEBIDO EM: 07/11/96
NÚMERO: 007
C. Largo